

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

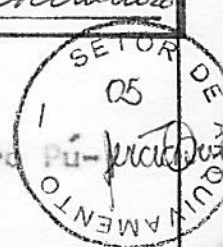
Recebido em 10/03/80

Às 14:40 hs.

Ass. *Miriam Cabral*

LEI Nº 530, DE 10 DE MARÇO DE 1.980

"Da denominação a Logradouro Público".



A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Nossa Senhora das Graças", a atual área circular, integrante da Rua Monte Santo, onde estão localizadas as casas de números: 98, 110, 138, 160, 203, 195, 181, 169, 159, 133 e 125, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 10 de março de 1.980.

*[Signature]*  
14 MAR 1980

*[Signature]*  
- ANTÔNIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta.

*[Signature]*  
- Adilson Prates dos Reis -  
Diretor de Administração